

ENERGISA S.A.

Companhia Aberta CNPJ n.° 00.864.214/0001-06 NIRE 31.3.000.2503-9 | Código CVM n.° 15.253

FATO RELEVANTE

ENERGISA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.3.000.2503-9, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06 ("Companhia"), em atenção ao disposto no artigo 157, §4 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2020, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, aprovou, em reunião realizada nesta data, a criação de programa de aquisição de ações de sua própria emissão ("Programa de Recompra") sob as seguintes condições:

- I. Objetivo: O Programa de Recompra visa a aquisição de Units de emissão da Companhia para, primordialmente, fazer frente às obrigações decorrentes dos programas de concessão de ações aprovados, de tempos em tempos, pelo Conselho de Administração da Companhia com base no Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abri de 2018 ("Programas de Concessão de Ações ILP"). As ações adquiridas que não forem transferidas para os beneficiários do 1º Programa de Concessão de Ações ILP deverão ser destinadas para manutenção em tesouraria para, preferencialmente, serem concedidas aos beneficiários dos demais Programas de Concessão de Ações ILP já em vigor, posterior cancelamento ou alienação, sem redução de capital da Companhia.
- II. Quantidade máxima de Units a serem adquiridas: até 1.100.000 (um milhão e cem mil) Units de emissão da Companhia, representativas de 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias e 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações preferencias de emissão da Companhia, equivalente, nesta data, a 0,30% e 0,44% das ações totais emitidas e em circulação da Companhia, respectivamente.
- III. Quantidades de ações em circulação no mercado nesta data: se encontram em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8°, \$3, I da Instrução CVM n° 567, de 17 de setembro de 2015, 250.379.611 ações ordinárias; 998.388.059 ações preferenciais; e 247.304.454 Units.
- IV. <u>Quantidade de ações em tesouraria nesta data:</u> não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria pela Companhia.



- V. <u>Preço e modo de aquisição:</u> as aquisições decorrentes do Programa de Recompra serão realizadas em ambiente de bolsa, na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.
- VI. Prazo máximo para aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: até 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação do Programa de Recompra pelo Conselho de Administração, isto é, entre 16 de abril de 2021 e 16 de outubro de 2022, cabendo a Diretoria definir as datas em que uma ou mais recompras será(ão) efetivamente executada(s) ou até que seja atingido o limite máximo de Units objeto do Programa de Recompra; o que ocorrer primeiro.
- VII. <u>Instituição financeira que atuará como intermediária:</u> XP Investimentos CCTVM S.A.
- VIII. Recursos disponíveis: nos termos do art. 7°, §3° da Instrução CVM n° 567/2015, a existência de recursos disponíveis deve ser verificada pela diretoria com base nas últimas demonstrações financeiras divulgadas anteriormente à efetiva transferência da propriedade das ações de emissão da Companhia. De acordo com as informações mais recentes da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a sociedade possui reservas de capital e de lucros, exceto a legal, no montante de R\$ 3.279.086.154,49 (três bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, oitenta e seis ml, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo 30-XXXVI da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, foram prestadas como anexo à ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra, disponível na página da Companhia (https://ri.energisa.com.br/) e da CVM (https://sistemas.cvm.gov.br/) na rede mundial de computadores.

Cataguases, 15 de abril de 2021

Mauricio Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores